

**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FERNANDÓPOLIS CNPJ: 65.711.285/0001-14**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO MENSAL ORDINÁRIA,
DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA, POR MEIO VIRTUAL,
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas (16h), com a presença do Presidente do Conselho, Thales Adolfo de Almeida Zaine e dos membros Aparecido Nunes da Silva, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Maria Aparecida França e Sônia Maria Seleguin, reuniu-se virtualmente este Conselho, ordinariamente, para as seguintes deliberações: **1)** Leitura da ATA deste Conselho referente ao mês anterior (fevereiro/2021). **2)** Leitura da ATA e análise das deliberações do Comitê de Investimentos referentes às aplicações financeiras indicadas pelo referido órgão relativas ao mês de março de 2021. **3)** Alteração da Política de Investimentos do exercício de 2021. **4)** Balancete de Receitas e Despesas referente ao mês de fevereiro de 2021. Após análise pelo colegiado, houve as seguintes deliberações referentes aos assuntos da pauta, respectivamente: **1)** Foi realizada a leitura da ATA da segunda reunião ordinária do exercício de 2021 deste Conselho, realizada em 24 de fevereiro de 2021, constatando a inexistência de pendências a serem cumpridas. **2)** Realizada a leitura da Ata

da 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, destaca-se das deliberações daquele colegiado a recomendação de que o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), oriundo do fundo de liquidez diária da Caixa Econômica Federal (FIC FI CAIXA PRÁTICO RF CURTO PRAZO - CNPJ n. 00.834.074/0001-23), decorrente de valores de repasses desta e de competência anteriores, seja aplicado em segmento de investimento no exterior, especificamente em cotas de fundos constituídos no Brasil com percentual mínimo de 67% do patrimônio líquido investido em fundos constituídos no exterior (art. 9-A, II da Resolução Bacen 3.922/2010), da seguinte forma: **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) a ser aplicado no **GENIAL MS GLOBAL BRANDS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR** (CNPJ n. 37.331.342/0001-02) e **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) no **GENIAL MS US GROWTH FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR** (CNPJ n. 37.331.365/0001-09). A justificativa do Comitê de Investimento para tais aplicações se baseia na necessidade de diversificação das estratégias de investimentos para alcance da meta atuarial, investindo-se em fundos com aplicações no exterior em decorrência do cenário econômico atual, em que o investimento externo tem se mostrado mais vantajoso em relação aos fundos com investimento exclusivamente no Brasil. Diante das sugestões do Comitê, desconhecidas quaisquer ressalvas da consultoria contratada, este Conselho, por unanimidade de seus membros, delibera pela **APROVAÇÃO** das aplicações sugeridas pelo órgão interno de investimentos, nos termos apresentados naquela ata da terceira reunião ordinária do Comitê, **ressaltando, desde já, o marco temporal de 06 (seis) meses para nova avaliação deste Conselho quanto à rentabilidade dos referidos fundos em relação a fundos similares com investimentos exclusivamente nacionais.** 3) Tendo em vista que a Política de Investimentos do Instituto

aprovada para o exercício de 2021 não prevê alocação nos ativos enquadrados no art. 9º-A, II, da Resolução n. 3922, de 25 de novembro de 2010 – segmento de investimentos em cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil, mas com patrimônio líquido parcialmente investido em fundos constituídos no exterior, o Comitê de Investimentos deliberou pela recomendação de alteração da Política de Investimentos, a fim de que seja possível a aplicação em fundos de investimentos com patrimônio líquido aplicado no exterior, nos termos da resolução supracitada. Assim foi sugerido o reenquadramento da Política de Investimentos nos seguintes termos:

			Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2021		
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	7º I a - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	1,74%	1,74%	100,00%
	7º I b - FI 100% Títulos TN	100,00%	30,00%	32,00%	100,00%
	7º I c - FI Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	7º II - Oper. compromissadas em TP TN	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a - FI Referenciados RF	60,00%	5,41%	11,20%	60,00%
	7º III b - FI de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%
	7º IV a - FI de Renda Fixa	40,00%	11,48%	15,40%	40,00%
	7º IV b - FI de Índices Renda Fixa	40,00%	0,00%	0,00%	40,00%
	7º V b - Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%
	7º VI a - Certificados de Dep. Bancários	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b - Poupança	15,00%	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VII a - FI em Direitos Creditórios - sênior	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	7º VII b - FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	3,27%	3,30%	5,00%
	7º VII c - FI de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
Limite de Renda Fixa		100,00%	51,90%	63,64%	570,00%
Renda Variável	8º I a - FI Ref em Renda Variável	30,00%	1,91%	2,41%	30,00%
	8º I b - FI de Índices Ref Renda Variável	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%
	8º II a - FI em Ações	20,00%	11,19%	15,00%	20,00%
	8º II b - FI em Índices de Ações	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%

	Art. 8º, III - FI Multimercado	10,00%	4,46%	5,00%	10,00%
	8º IV a - FI em Participações	5,00%	2,69%	2,95%	5,00%
	8º IV b - FI Imobiliário	5,00%	0,93%	1,00%	5,00%
	8º IV c - Ações - Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%
	Limite de Renda Variável - Art. 8º, § 1º	30,00%	21,18%	26,36%	125,00%
Exterior	9º A I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9º A II - Constituídos no Brasil	10,00%	2,00%	5,00%	10,00%
	9º A III - Ações - BDR Nível I	10,00%	3,52%	5,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	5,52%	10,00%	20,00%
Total da Carteira de Investimentos			78,60%	100,00%	715,00%

Diante da necessidade de alteração da Política de Investimentos do Instituto para contemplação das aplicações já aprovadas no item 2, que não podem ser efetuadas em dissonância à política atual, que não prevê aplicações em segmentos do exterior, este Conselho, por unanimidade de seus membros, APROVA a alteração da Política de Investimentos do Instituto, em conformidade às sugestões do Comitê de Investimentos acima destacadas. **4)** Foi apresentado a todos o Balancete de Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao mês de fevereiro de 2021, que foi aprovado por unanimidade, ressaltando este Conselho que a aprovação acima mencionada não exclui a competência da Presidência e do Comitê de Investimentos para deliberações e discricionariedades quanto ao destino mensal das aplicações financeiras do IPREM e nem homologa e/ou ratifica a aplicação em fundos não submetidos à expressa deliberação por este conselho. Nada mais havendo a ser tratado, após confirmação de data e horário para a realização da 4ª (quarta) reunião ordinária do exercício de 2021 (**dia 28 de abril de 2021, às 16h**), que poderá ser realizada de maneira virtual (não presencial), a critério da Presidência, o Senhor Presidente do Conselho, após agradecer aos membros presentes, declarou encerrada a reunião e solicitou a lavratura da ata. Eu, _____, Elisandra Mara Padoves Ximenes, Secretária do Conselho de Administração do IPREM, lavrei a presente ATA que,

após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada por todos os presentes à reunião.

Fernandópolis, 24 de março de 2021.

THALES ADOLFO DE ALMEIDA ZAINÉ
Presidente do Conselho de Administração

ELISANDRA MARA PADOVÊS XIMENES
Secretária do Conselho de Administração

APARECIDO NUNES DA SILVA
Membro do Conselho de Administração

MARIA APARECIDA FRANÇA
Membro do Conselho de Administração

SÔNIA MARIA SELEGUIN
Membro do Conselho de Administração